



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, da empresa INSTITUTO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sediada na Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, SL B182, Rosa Elze, São Cristovão/SE, CEP: 49100-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.816.237/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para impugnação do índice provisório do valor adicionado fiscal, para atender as necessidades do município de Carmópolis/SE, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que estes serviços específicos comprovam que a natureza do serviço é singular, específica, bem delimitada, não se confundido, repita-se, com as ações administrativas;

Considerando, que a aptidão demonstrada pela Empresa proponente transmite ao gestor a credibilidade necessária à consecução do mister, além de sempre pautar sua atuação com o escopo de proteger o patrimônio público;

Considerando que o Município de Carmópolis possui grande demanda nos serviços administrativos, daí porque se afigura como dever deste assessorar-se no que se refere o objeto no intuito de preservar o interesse público;

Considerando, que analisando a proposta apresentada pela Empresa, verifica-se que a mesma detém o corpo técnico hábil a demonstrar sua notória especialização na área que pretende atuar, visto contar com atestado de capacidade técnica emitidos por outros Municípios, comprovando, dessa forma, que na atuação municipal, destaca-se dentre os demais;

Considerando que o **INSTITUTO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** é conhecido regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece serviços avançado, é fundamental para proporcionar grandes benefícios para os cofres públicos e a **INSTITUTO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **INSTITUTO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, além de preencher os requisitos aqui expostos, o valor global de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa a **INSTITUTO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 13 de julho de 2021


Adriana Maria do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Finanças